

**DECRETO Nº 92, DE 05 DE MAIO DE 2022**

*Aprova desdobramento do Lote 01, da  
Quadra E, do Loteamento Flamengo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 9115.22.56.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 9115.22.556, o desdobramento do Lote: 01, da Quadra E, com área total de 574,80 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) do Loteamento Flamengo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-6-12.249, em 04 de fevereiro de 2022, de propriedade de **G.W.S CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.260.857/0001-15.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**QD. E Lote P/01 (FRENTE)** – 15,57 metros de frente com a Avenida Fluminense; 15,00 metros fundo com o lote 02; 19,16 metros lado direito com parte do mesmo lote 01; 15,00 metros lado esquerdo com a Rua Botafogo, perfazendo uma área total de 256,20 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.27.900.0176.001

**QD. E Lote P/01 (FUNDO)** – 15,57 metros de frente com a Avenida Fluminense; 15,00 metros fundo com o lote 02; 23,32 metros lado direito com o lote 31; 19,16 metros lado esquerdo com parte do mesmo lote 01, perfazendo uma área total de 318,60 m<sup>2</sup> (trezentos e dezoito metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.6607.001

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2022.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal